EXPERIMENTAÇÃO ÉTICA: REGULAMENTAÇÃO ATUAL

Profª Dra Paola Castro Moraes- FCAV-UNESP- Jaboticabal.

Quando o assunto é experimentação animal, muitas polêmicas e dúvidas surgem. Importante relembrar que muitas conquistas na área da saúde se deram às custas da utilização de animais em pesquisas. De um lado pesquisadores com seus objetivos e, de outro, as pessoas que são contra qualquer utilização de animais nessas ocasiões.

Alguns exemplos de descobertas com pesquisas utilizando animais são: vacina contra poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, hepatite, meningite, anestésicos, analgésicos, antimicrobianos, antidepressivos, anti-inflamatórios, quimioterápicos, anticoncepcionais, vacina contra raiva, descoberta da insulina, descoberta do fator RH, descoberta do DNA, terapia genética. Mais recentemente, pesquisa para o desenvolvimento de vacina contra o zica vírus está sendo realizada em ratos.

No entanto, a utilização de animais em ensino, produção ou pesquisa deve seguir rígidos preceitos para garantir o bem-estar animal. Não é, em hipótese alguma, aceitável que um animal de qualquer espécie, seja submetido à dor, estresse ou distresse (incapacidade de superar uma experiência estressante levando a uma ruptura do bem-estar individual).

É possível e obrigatório que haja um meio termo, para que as buscas dos pesquisadores possam continuar e para que os animais sejam respeitados e cada vez menos utilizados.

Nesse contexto, em 08 de outubro de 2008, foi publicada no Diário Oficial da União, a **Lei Arouca,** que regulamenta o uso de animais em pesquisas e ensino. A partir daí, várias leis, normas e diretrizes foram publicadas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, o **CONCEA.** A obrigatoriedade de cada instituição onde há pesquisa com animais em constituir uma Comissão de Ética no Uso de Animais **(CEUAs)**, facilitou o controle para que as leis sejam respeitadas. Cada CEUA é composta por profissionais de

diferentes áreas e é responsável por analisar e inspecionar todos os experimentos que utilizam animais.

Em resumo, as principais normas que as CEUAs devem seguir, de acordo com o CONCEA, são:

- Planejar e executar procedimentos baseados na sua relevância para a saúde humana e animal, para o progresso dos conhecimentos, ou para o bem da sociedade;
- Usar espécie, qualidade e número de animais apropriados;
- Prevenir ou minimizar o desconforto, a angústia e a dor de acordo com os princípios da boa ciência;
- Utilizar sedação, analgesia ou anestesia apropriadas;
- Estabelecer o propósito do experimento;
- Propiciar manejo apropriado para os animais, dirigido e executado por pessoas qualificadas;
- Realizar experimentos com animais vivos apenas por ou sob supervisão direta de pessoas experientes e qualificadas.

A aplicação do princípio dos 3 Rs é fundamental para que sejam seguidas as normas impostas pelo CONCEA.

- ***Substituição (Replacement):*** trocar animais vivos por técnicas *in vitro* (cultura de células, tecidos); modelos computacionais, entre outros;

Muitos métodos alternativos ao uso de animais já são obrigatórios e reconhecidos em atividades de pesquisa no Brasil (Resolução Normativa CONCEA, nº17, de 03/07/2014 e nº18, de 24/09/2014). Os pesquisadores tem um período de cinco anos a partir da publicação para se adequar aos métodos.

- ***Redução (Reduction):*** diminuir o número de animais usados através da padronização, divulgação e não repetição de experimentos. O planejamento estatístico é fundamental nesse quesito.
- ***Refinamento (Refinement):*** reduzir o desconforto, atender necessidades comportamentais e fisiológicas, alojamento e manejo, anestesia, analgesia, destreza do pesquisador e auxiliares, determinar o momento final da pesquisa, fazer a eutanásia ou prevenir o sofrimento

desnecessário. Nesse contexto, é primordial que sejam respeitados os cinco graus de liberdade, onde um animal deve estar livre de fome e de sede, livre de desconforto, livre de dor, doenças e lesões, livre para expressar comportamento normal e livre de dor e estresse.

Com relação ao local onde as pesquisas são conduzidas, este deve estar de acordo com a Resolução Normativa do CONCEA nº25, de 29/09/2015, onde está publicado o Capítulo Introdução Geral do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA. Além disso, todos os biotérios ou instalação que mantém animais para esse fim devem estar credenciados. O acesso ao conteúdo de todas as resoluções do CONCEA é público e pode ser acessado pelo link http://www.mct.gov.br/upd_blob/0238/238343.pdf.

Em situações onde é realizada a eutanásia dos animais, os métodos aceitáveis devem ser utilizados de acordo com o CONCEA. Os métodos aceitos sob restrição só podem ser utilizados mediante justificativa e anuência da CEUA responsável.

A realidade é que as normas existem e devem ser cumpridas, sob risco de pena prevista em lei. Além disso, a conscientização e bom-senso de cada um são fundamentais para que seja mantido o progresso da ciência sem que ocorra abuso ou o mau uso de animais em pesquisas.

REFERÊNCIAS

NORMATIVAS DO CONCEA. Para produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica. Disponível em http://www.mct.gov.br/upd_blob/0238/238343.pdf. Acesso dia 05/03/2016